



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 160, DE 26 DE ABRIL DE 1995

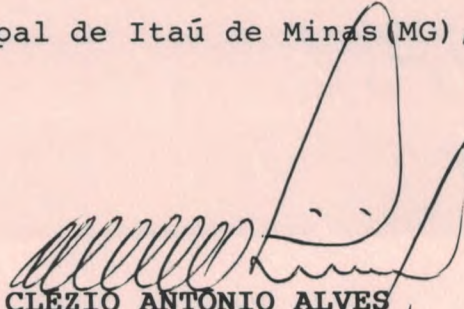
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O 133º GRUPO DE ESCOTEIROS PACAIURY DE
ITAÚ DE MINAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Clézio Antônio Alves, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o " 133º Grupo de Escoteiros Pacaiury de Itaú de Minas ", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 26 de Abril de 1995.



CLEZIO ANTÔNIO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL